



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025,
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025.**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho, do ano de 2025, às 10 horas e 30 minutos, reuniu-se a Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de analisar os documentos apresentados para a formalização do processo de locação de um imóvel urbano de aproximadamente 7.100 m², situado à Rua Bom Jesus, nº. 150, Bairro Bom Jesus, na cidade de Jaboticatubas, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Sra. Arlete Rita Nogueira, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no Termo de Referência, anexado ao presente processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A razão da escolha do imóvel foi apresentada no Termo de Referência que acompanha o processo, haja vista a necessidade de viabilizar as atividades esportivas e de lazer promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O locatário CLUBE ESPORTE PALMEIRAS, apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Ata de Assembleia Ordinária do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Palmeiras nomeando o Sr. Humberto Geraldo Costa para o cargo de Presidente;
- b) Carteira de Identidade do Sr Humberto Geraldo Costa;
- c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Cível de Falência e Concordata;
- i) Cópia da Certidão do Imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Comarca de Jaboticatubas/MG.

Ressalta-se que no Parecer Jurídico anexado ao processo, a Procuradoria opinou pela continuidade do processo.

Pelo exposto, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, verificaram que nos documentos apresentados constam os elementos necessários para a contratação conforme exigido nos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

Objeto: Locação de um imóvel urbano de aproximadamente 7.100 m², situado à Rua Bom Jesus, nº. 150, Bairro Bom Jesus, na cidade de Jaboticatubas, para realização das atividades esportivas decorrentes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratada: ESPORTE CLUBE PALMEIRAS

Valor mensal: R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Homologação.

Jaboticatubas, 10 de junho de 2025.

Lorena Soares Torres
Agente de Contratação

Tércia Maria dos Santos Maia
Equipe de Apoio

Jakeline Lopes da Silva
Equipe de Apoio